



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG

Praça Irmã Albuquerque, nº 45, Centro – CEP: 35.600-000
Telefone: 37 3521 3746; Fax: 37 3521 3728 - E-mail: licitacao@bomdespacho.mg.gov.br

SUCAF – BD

SANÇÕES

A Unidade Cadastradora junto ao Cadastro de Fornecedores mantém o registro de sanções aplicadas ao contratado no curso da execução dos contratos.

As penalidades somente serão anotadas no SUCAF-BD após a conclusão do correspondente processo administrativo instaurado na esfera competente. A anotação relativa às sanções de advertência e multa vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data de sua aplicação.

O contratado será reabilitado após o término do prazo da penalidade aplicada ou com o encerramento dos motivos determinantes da punição.

As sanções aplicadas ao contratado e anotadas no SUCAF-BD serão consideradas na elaboração do atestado de capacidade técnica.